



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SUBMETIDOS À
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO INSTITUCIONAL

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro de dois mil e quatro, no auditório do Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República, nesta cidade de Brasília, sob a presidência do Subprocurador-Geral da República Dr. ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA, compareceram os Senhores Subprocuradores-Gerais da República Drs. Wagner de Castro Mathias Netto, Sandra Verônica Cureau, Rodrigo Janot Moteiro de Barros, Aurélio Virgílio Veiga Rios, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, Francisco Dias Teixeira, para realizar a distribuição aos relatores, por sorteio, dos procedimentos sujeitos à deliberação do Conselho Institucional, que serão oportunamente incluídos na pauta da próxima reunião. Foram colocados em um recipiente os nomes dos 17 membros titulares das Câmaras de Coordenação e Revisão, o sorteio foi realizado pelo servidor do Conselho Superior do MPF Joel Pereira de Souza Júnior, seguindo a ordem de convocação. O resultado do sorteio foi o seguinte:

- 1) **P.A. nº 1.00.000.09012/2003-03.** Origem: 3ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Tiago Castriani Quirino interpõe recurso contra decisão da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão que determinou o arquivamento do processo administrativo nº 1.00.000.003771/2003-54. Relator: Dr. Moacir Mendes Sousa.
- 2) **P.A. nº 1.00.000.007610/2003-30.** Origem: 2ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: consulta formulada pela Procuradoria da República na Paraíba requerendo esclarecimento acerca do procedimento a ser adotado nos casos de arquivamento de processos administrativos daquela instituição. A dúvida consiste em saber se a remessa dos autos à Câmaras de Coordenação e Revisão, para fins de homologação do arquivamento, pode ser feita automaticamente pela Coordenadoria Jurídica, caso não haja determinação em despacho pelo Procurador da República. Relator: Dr. João Francisco Sobrinho.
- 3) **P.A. nº 1.00.001.000090/2001-62.** Origem: Conselho Superior do Ministério Público Federal. Assunto: Cristovam Dionísio de Barros Cavalcanti Júnior interpõe recurso administrativo contra decisão da 2ª Câmara Criminal que determinou o arquivamento da representação criminal formulada pelo interessado contra os auditores fiscais da receita federal Luiz Antonio Caetano e Kurt Theodor Krause. Relatora: Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira.
- 4) **P.A. nº 1.00.000.002315/2004-78.** Origem: 3ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Recurso interposto pelo Subprocurador-Geral da República Dr. Moacir Guimarães

Morais Filho, com o objetivo de que seja reformada a decisão da 3ª CCR, quanto ao mérito do P.A. nº 1.00.000.008813/2003-43, bem como dirimido o conflito de competência entre o recorrente e o Subprocurador-Geral da República Dr. João Francisco Sobrinho e a 3ª CCR para atuarem no referido procedimento administrativo. Relatora: Dra. Sandra Verônica Cureau.

5) P.A. nº 1.34.001.000310/2001-70. Origem: 1ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Recurso interposto pelo Ministério Público Federal em Ribeirão Preto contra decisão da 1ª CCR que negou processamento e inadmitiu a hipótese de juízo de retratação em relação a recurso interposto pelos interessados em face de decisão anterior da própria Câmara que determinou o arquivamento do conflito negativo de atribuições interposto pelo Procurador da República, Dr. Orlando Martello Júnior. Pendente de redistribuição, em face da expiração do mandato do Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho como membro titular da 3ª CCR. Relator: Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

6) P.A. nº 1.18.000.002384/2002-85: Originário da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão. Objeto: recurso administrativo da PR/GO (signatária a Dra. Mariane G. de Mello Oliveira) contra decisão da 3ª CCR, que determinou a intervenção do MPF, como *custos legis*, nos processos judiciais dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação (relatora a Dra. Julieta Albuquerque). Remessa ao Procurador-Geral da República em 04.02.2004. Relator: Dr. Durval Tadeu Guimarães.

7) P.A. nº 1.18.000.005116/2001-34: Originário da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão. Objeto: recurso administrativo da PR/GO (signatária a Dra. Mariane G. de Mello Oliveira) contra decisão da 3ª CCR, que determinou a intervenção do MPF, como *custos legis*, nos processos judiciais dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação (relator o Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho). Remessa ao Procurador-Geral da República em 04.05.2004. Relator: Dr. Wagner de Castro Mathias Netto.

8) P.A. nº 1.00.000.001972/2003-17: Originário da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão. Objeto: discute-se sobre a necessidade de manifestação de membro do Ministério Público no mérito do mandado de segurança nº 2002.34.00.006424-8, em trâmite na 21ª Vara Federal/DF. Interpretação da expressão “oitiva” prevista no art. 10 da lei nº 1.533/51: o Procurador da República, Dr. Orlando Martello Jr., entende que a expressão representa uma faculdade do membro do MP; a Juíza Federal interessada, Dra. Vera Carla Silveira, sustenta que há um poder-dever do Ministério Público. Recurso da PR/DF, signatária a Dra. Ana Paula Mantovani Siqueira, contra decisão da 1ª CCR, relator o Dr. Antônio Augusto César, que entendeu ser imprescindível a manifestação do Ministério Público Federal e determinou o retorno dos autos à PR/DF, para que o Procurador se manifestasse nos autos do mandado de segurança mencionado. Remessa ao Procurador-Geral da República em 04.05.2004. Relator: Dr. Francisco Dias Teixeira.

9) P.A. nº 1.00.000.011047/2002-13: Recurso do Dr. Claudio Lemos Fonteles, então Subprocurador-Geral da República, em face de deliberação da 2ª CCR do MPF em sua 194ª sessão, de 12.08.2002, no sentido de revogar todos os Enunciados da 2ª Câmara. A revisão dos Enunciados, segundo afirma o recorrente, deve obediência à procedimento formal, o mesmo instituído à sua formação. Despacho do Dr. Wagner Natanael Batista, então Coordenador da 2ª CCR, ordenando a remessa dos autos ao Conselho Institucional, “com a

informação de que não prevê a lei ou o regimento interno das CCR/MPF ‘enunciados’, e como tem qualquer membro do MP independência funcional, não seria possível a existência de tais regras”. Relatora: Dra. Gilda Pereira de Carvalho.

10) P.A. nº 08116.000908/97-51: Originário da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Objeto: descumprimento de dispositivos das leis nº 9.421/96 e 5.010/66, que vedam a nomeação de cônjuges e parentes para o exercício de cargos e funções junto à Juizes Federais, nas designações de servidores para o exercício de funções comissionadas na Justiça Federal de 1ª instância da Seção Judiciária de Pernambuco. Recurso do Dr. Marcelo Mesquita Monte, Procurador da República em Pernambuco, contra decisão da 5ª CCR, relatora a Dra. Helenita Caiado de Acioli, que homologou promoção de arquivamento determinada pelo Procurador Regional da República da 5ª Região Dr. Joaquim José de Barros Dias. Alegação de que a competência para atuação no caso é de Procurador da República atuante na PR/PE, e não da Procuradoria Regional de República. **Designada como relatora a Dra. Maria Caetana Cintra Santos**, que vota no sentido de que seja provido o recurso. Voto-vista do Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega pelo não-conhecimento do recurso. Pedido de vista do Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho, que, posteriormente (04.06.2004), sem a apresentação de voto, devolve os autos noticiando o fim de sua representação no Conselho Institucional. Aguardando continuidade do julgamento. Participaram do sorteio somente os integrantes da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão. Relator: Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios.

11) P.A. nº 1.00.001.000129/2004-94: Originário do Conselho Institucional. Objeto: recurso interposto pela Companhia Brasileira de Equipamento – CBE em face de decisão da 5ª CCR pelo não provimento de recurso por ela (CBE) apresentado nos autos do processo MPF/PGR nº 1.00.000.007735/2003-60. A interessada sustenta ser ilegal o ato administrativo praticado pelo Gerente Executivo do IBAMA/PE de anulação da aprovação do Projeto de Reflorestamento em terras de sua propriedade, que, segundo afirma, se encontra devidamente implantado e executado. Indevidamente distribuído à Dr. Delza Curvello no CSMPF, que o encaminhou ao Conselho Institucional. **Pendente de distribuição.** Relatora: Dra. Cláudia Sampaio Marques.

Encerrado o sorteio foi lavrada a presente ata que é assinada pelos presentes.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO SANDRA VERÔNICA CUREAU

RODRIGO JANOT M. DE BARROS AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS

DEBORAH M. DUPRAT DE B. PEREIRA FRANCISCO DIAS TEIXEIRA